



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 06/2022.

Aos tres dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria Municipal nº 040/2022, para reconhecimento que a empresa **STOCCO & SILVA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº **01.213.595/0001-26**, apresentou proposta para **AQUISIÇÃO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA DE PISCINA DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ALGICIDA MAN. POOL-TRAT 5L - GENCO	03	UN	R\$ 113,30	R\$ 339,90
02	BARRILHA PH MAIS - GENCO	09	UN	R\$ 33,04	R\$ 297,36
03	CLARIFICANTE AUX. FILT. GENFLOC 5 L GEN	03	UN	R\$ 98,20	R\$ 294,60
04	CLORO GRANULADO DE 10 KG MULTIPLA AÇÃO	03	UN	R\$ 305,93	R\$ 917,79
05	SULFATO DE ALUMINIO 2 KG - GENCO	09	UN	R\$ 33,04	R\$ 297,36
VALOR GLOBAL: (Dois mil cento e quarenta e sete reais e um centavo).					R\$ 2.147,01


As vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Considerando a necessidade da Secretaria de Assistência Social Municipal de Castanheira em atender as crianças e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV nas atividades sócio educativas de hidro ginastica, e a piscina necessita de produtos para higienização, solicitamos por meio de dispensa de licitação em razão do valor, a aquisição acima solicitada, haja vista que o mesmo não se encontra licitado no presente momento.

Com base nas documentações apresentadas, e nos fundamentos acima elencados a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que esta aquisição é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer, sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 03 de março de 2022.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACO ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


EVERALDO CRISTINO APARECIDO
MEMBRO DA CPL